



## **LEI Nº 1170 DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.**

**Juliano Duarte Campos**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$100.000,00 (Cem mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

### **ANULAÇÕES:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1201</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>100.000,00</b>
23.695.0007.1.018	Sinalização Turística	50.000,00
	Outras Despesas Correntes	50.000,00
3.3.00.00.00.00		
(142)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	50.000,00
23.695.0007.1.020	Construção de Porto Poliesportivo	50.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	50.000,00
(145)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	50.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

### **SUPLEMENTAÇÕES:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1201</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>100.000,00</b>
23.695.0007.2.052	Manutenção da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	100.000,00
	Outras Despesas Correntes	100.000,00
3.3.00.00.00.00		
(139)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, de 22 de maio de 2017.

Juliano Duarte Campos  
PREFEITO MUNICIPAL